



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 59/06 – Autógrafo nº 36/07 – Proc. nº 383/07

Lei nº 4.121, de 04 de maio de 2007

Dispõe sobre a assinatura de convênio para a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos, em crianças recém-nascidas com as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Município de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios ou aditivos com as maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres do Município de Valinhos para a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos, em crianças recém-nascidas no período neo-natal, com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde desses recém-nascidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(lei nº 4.121/07)

Do P.L. nº 59/06 – Autógrafo nº 36/07 – Proc. nº 383/07

Fl. 02

Art. 2º - Nos casos em que exames de detecção de catarata, glaucoma congênitos ou alterações correlatas apresentarem resultados positivo, caberá a maternidade e os estabelecimentos hospitalares conveniados comunicar aos pais ou responsáveis a respeito do exame e em conjunto com o Poder Executivo, orientá-los a procurarem locais especializados para tratamento e acompanhamentos adequados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias a serem consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de maio de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



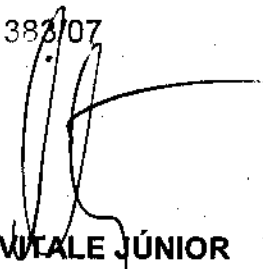
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(lei nº 4.121/07)

Do P.L. nº 59/06 – Autógrafo nº 36/07 – Proc. nº 388/07

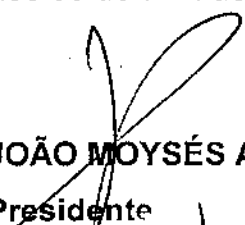
Fl. 03



ORESTES PREVITALI JÚNIOR

Secretário da Saúde

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de abril de 2007.



JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Presidente



CLAYTON ROBERTO MACHADO

1º Secretário



JOSÉ PEDRO DAMIANO

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de maio de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Pedro
Damiano